



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 044, de 10 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASS. SOCIAL – CONVENIOS DA ASS. SOCIAL

2144 – Manutenção Procad-Suas

3.3.90.30 – Material de Consumo (967).....R\$ 2.000,00

1080 – Aquisição de Equipamentos Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (968)R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o excesso de arrecadação do exercício, de recursos recebidos, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

Santa Clara do Sul, 10 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Recentemente recebemos recurso oriundo do Governo Federal, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS no valor de R\$ 12.000,00. Assim, para a correta aplicação dos valores recebidos, necessitamos da abertura dos créditos especiais constantes no presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.